




PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

 (14)3285-1244



DECRETO Nº 091/2018

Convoca a XI Conferência Municipal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente.

JOSÉ MADRIGAL RUDA FILHO, Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Convocar a XI Conferência Municipal dos direitos da criança e do adolescente, de caráter deliberativo, para consolidação do princípio da PRIORIDADE ABSOLUTA, preconizado na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/90.

Parágrafo Único - A XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que será realizada no dia 14 de novembro de 2018, no Centro de Convivência do Idoso, sito à Avenida Mario Amaral Gurgel, 800 – Centro - das 08h às 15h.

Artigo 2º - A XI Conferência Municipal terá como tema central: Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências, constituído por cinco eixos temáticos, quais sejam:

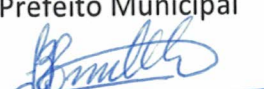
- I - Eixo 1. Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social;
- II - Eixo 2. Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes;
- III - Eixo 3. Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes;
- IV - Eixo 4. Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes;
- V - Eixo 5. Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Crianças e Adolescentes.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou do órgão gestor Municipal de Assistência Social.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista (SP), 06 de novembro de 2018.


JOSÉ MADRIGAL RUDA FILHO
Prefeito Municipal


FÁTIMA BENEDITA GAMA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente